



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 28 /2021

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-----Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um pelas 9:00 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

----- A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira, Técnica Superior.-----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----O Senhor Presidente cumprimentou todos os presentes, fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior- para aprovação.**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".**-----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia".**-----

----- **3.1- Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Alice Gomes familiar de trabalhador do Município da Sertã- Proc.º 2021/150.10.701.02/27- para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta de atualização da Tabela de Taxas e Licenças para vigorar em 2022 - Proc.º2021/100.10.400/4- para aprovação;**-----

----- **3.3 - Proposta sobre contratação excluída - Água de Abastecimento Público - Correção ao ano de 2021 - Proc.º 2021/350.10.600/137 - para aprovação;**-----

----- **3.4 - Proposta de Revisão do Acordo de Cooperação com Agrupamento de Escolas da Sertã para 2021 - COVID 19 - Retificação - Proc.º 2021/150.10.500/2 - para aprovação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.5 - Proposta de transferência à Médio Tejo 21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul - Quota anual 2021 - proc.º 2021/300.10.007/5 - para aprovação;-----
- 3.6 - Proposta do imposto municipal sobre imóveis - IMI - taxas aplicáveis na cobrança de 2022 - Proc.º 2021/350.10.200/ 1- para aprovação;-----
- 3.7 - Proposta do imposto municipal sobre imóveis - IMI - redução de acordo com o número de dependentes do agregado familiar para 2022- Proc.º 2021/350.10.200/2 - para aprovação; -----
- 3.8 - Proposta da participação do Município da Sertã no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) relativo ao ano de 2022- Proc.º 2021/350.10.100/1 - para aprovação; -----
- 3.9 - Proposta da fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo - Proc.º 2021/450.10.075/1 - para aprovação; -----
- 3.10 - Proposta da derrama - taxas aplicáveis na cobrança no ano de 2022 - Proc.º 2021/350.10.101/1 - para aprovação; -----
- 3.11- Proposta de reestruturação dos Serviços Municipais - Proc.º 2021/150.20.200/1 - para aprovação;-----
- 3.12 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de monitorização da qualidade da água de abastecimento público para 2022 - Proc.º 2021/300.10.005/160- para aprovação;-----
- 3.13 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Transporte escolar de alunos da APPACDM para o ano letivo 2021/2022 - Proc.º 2021/300.10.005/158 - para aprovação;-----
- 3.14- Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e a Acripinhal - Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal Interior - Proc.º 2021/150.10.500/4 - para aprovação. -----
- 4- Intervenção do público. -----
- 1 - Ata da reunião anterior- para aprovação. -----
- Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 10-12-2021 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----
- Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **Deu conhecimento:**-----

----- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara).-----

----- Destacou a presença, em 23-12-2021, no concelho da Sertã do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, Eng.º José Pedro Matos Fernandes, o Senhor Secretário de Estado da Conservação da Natureza e do Ordenamento do Território, Eng.º João Paulo Catarino e respetivos elementos do ministério, vários Presidentes de Câmara, representantes das Associações Florestais, que estiveram na Sertã para assinar o Contrato Programa relativo a 23 AIGP (Áreas Integradas de Gestão da Paisagem) que foram aprovadas. Congratula-se pelo facto de termos na Sertã a aprovação de uma área integrada de gestão da paisagem, cujo promotor é a União de Freguesias de Ermida e Figueiredo. Saliu que as AIGP são um passo na direção certa, no entanto considera que há um enorme trabalho a realizar, que tem a ver com a criação de modelos de gestão dessas áreas, que sejam modelos de gestão que possam romper de alguma forma com a gestão efetuada no passado. Que possamos ter uma visão conjunta dessas áreas, que possam cumprir toda a dimensão económica, social e ambiental, que possam traduzir mais-valias para as populações. Saliu que o Município da Sertã será um parceiro ativo nesta AIGP, e que irá iniciar os trabalhos o mais breve possível.-----

No concelho existem mais três AIGP aprovadas com a intervenção da Câmara Municipal, que não estão ainda financiadas, dado que o financiamento atual não as abrangeu. Espera que venham a ser também financiadas. Considerou que são passos que estamos a dar na transformação da floresta. Que os modelos de transformação da floresta sejam rentáveis e que tenhamos uma floresta mais segura, que conserve a biodiversidade, e que proteja as águas das nossas ribeiras.-----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- Solicitou intervenção a **Senhora Vereadora Cristina Nunes** que cumprimentou todos os presentes, salientou que temos no concelho algumas famílias em confinamento, o que trás alguma preocupação ao Município. Para tal, informou que a rede de apoio a munícipes em situação de vulnerabilidade, criada em 2020 para apoio a situações de isolamento profilático, continua ativa. Saliu que numa altura em que estamos a atravessar mais uma fase delicada da pandemia no concelho, com várias famílias em confinamento, a câmara está disponível para fazer o transporte de medicamentos e géneros alimentares



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

para estas famílias que se encontrem em isolamento. Para o efeito, deverão contactar os serviços de Ação Social do Município, nos dias úteis e no horário de expediente, para o número 274 600 307. O setor de Ação Social tudo fará para fazer chegar às famílias o que precisarem. Neste seguimento, desejou as Boas Festas a todos os presentes que seja um Natal saudável acima de tudo. -----

----- Solicitou intervenção o **Senhor Vereador António Xavier** cumprimentou todos os presentes, referiu o incêndio que ocorreu no edifício escolar dos Ramalhos no Carvalhal, há cerca de um mês atrás, que pensa que é do conhecimento de todos. Apenas quer dar nota do grau de destruição do edifício cerca de um terço do edifício colapsou. O corpo principal da escola onde existia o teto com pintura importante conseguiu-se que apenas dez por cento do mesmo ficasse danificado, dada a rápida intervenção dos Bombeiros a apagar o fogo sendo aquela estrutura toda em madeira. Referiu que o corpo do edifício está protegido, o telhado foi repostado, continua a outra parte a céu aberto porque a estrutura colapsou totalmente. Agradeceu a intervenção do executivo, da senhora Vereadora Cristina Nunes e do senhor Vereador Rui Antunes, dos colaboradores e da comunidade carvalhense. Agradeceu também a rápida intervenção dos Bombeiros Voluntários da Sertã no combate ao incêndio e na fase de rescaldo onde tiveram um trabalho muito perigoso no desmantelamento da estrutura, um agradecimento a toda a equipa e em especial ao Chefe Nelson que a liderou. -----

----- Solicitou intervenção o **Senhor Vereador José Nunes**, cumprimentou todos os presentes, apresentou uma preocupação recente que tem a ver com a Estrada Nacional 2 - ao KM 348, no troço antes de chegar à Junceira, onde recentemente ocorreu um acidente, contabilizando uma vítima mortal. Considera que existe a necessidade que ocorra a pintura das linhas laterais da via naquela zona. Solicitou também que fosse efetuado o pedido de reforço da sinalização para aquela zona junto da entidade competente. -----

----- O Senhor Presidente explicou que os trabalhos efetuados naquela zona são no sentido de melhorar a aderência ao piso, mas falta efetivamente concluir os mesmos, na área da pintura e da sinalização. -----

----- Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Paulo Luís**, cumprimentou todos os presentes e quem nos acompanha via comunicação social, desejou as Boas Festas a todos, que hoje, dia 24 de dezembro, e em especial para quem está a trabalhar, para que o município e as instituições funcionem, mostrou o seu apreço. A sua intervenção vai de encontro à intervenção apresentada pela Vereadora Cristina Nunes. Salientou a preocupação sobre o evoluir de casos de infeção por COVID-19 e respetivos contatos no concelho da Sertã. E mostrou-se preocupado de uma forma que não parece ser a mais



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

correta para prevenir estas situações, nomeadamente naquilo, que é a diferença entre o que se diz e o que se faz. Porque no dia 26 de novembro, na reunião do executivo camarário, o Senhor Presidente da Câmara anunciou que, tanto vereadores como presidente, não iriam estar presentes em nenhum evento e aconselhou o cancelamento de eventos nas associações e instituições com alguma dimensão e que envolvessem um grande número de pessoas. Ao que parece o conselho não foi acolhido por todos, uma vez que o executivo marcou presença em alguns eventos. Acontece que a situação pandémica hoje é mais grave que no dia 26 de novembro. Considera que não compreende esta atuação, quando se pediu a todos o exemplo do executivo e de todas as pessoas com responsabilidades, ao que os vereadores do PSD acederam e não estiveram presentes em nenhum evento. -----

----- **O Senhor Presidente** esclareceu que, em 26 novembro foi importante ter dado esse sinal, porque as pessoas já não pensavam em medidas de proteção ou salvaguarda para a COVID-19, e salientou que continuaram a cumprir as regras. Dado que se referia aos convívios e eventos que se encontravam a ser organizados por inúmeras associações, onde poderia vir a existir grande aglomerado de pessoas, sem o respetivo controle necessário. Essas situações têm sido evitadas e os vereadores não estiveram em nenhuma dessas situações. Deu o exemplo do tradicional jantar de Natal dos colaboradores da Câmara Municipal, organizado pelo CCD e que foi cancelado. Seria uma situação de convívio e de grande aglomeração de pessoas. O que tem acontecido é uma programação de Natal que tem levado a efeito pequenos espetáculos organizados em igrejas com todas as condições de segurança, onde a lotação é muito reduzida, os lugares estão assinalados nos próprios bancos para ficar espaço suficiente entre os espetadores, há um controlo à entrada de temperatura, há utilização de máscara, desinfeção das mãos, apresentação de certificado de vacinação, há um acompanhamento das pessoas aos próprios lugares para não haver paragens e aglomerações por causa de eventuais conversas à entrada e saída. Temos poucas pessoas nas igrejas e sobretudo com um enorme espaçamento entre elas. Salientou ainda, que as cerimónias religiosas continuam a realizar-se e nestas circunstâncias pode afirmar que os espetáculos tem tido menos pessoas do que as cerimónias religiosas normais. Tomando-se a opção da transmissão em direto de alguns eventos para minimizar o aglomerado de gente e a eventualidade de não deixar entrar pessoas. Dado o cumprimento das regras de acordo com as normas emanadas da DGS e com todos os fatores de risco controlados, só nestas circunstâncias o executivo esteve presente em eventos. -----

----- **3.1- Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Alice Gomes familiar de trabalhador do Município da Sertã- Proc.º 2021/150.10.701.02/27- para aprovação.** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Proposta nº 304/2021** -----

----- Considerando que: -----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora Maria Alice Gomes, sogra do trabalhador António Moreira da Costa da Câmara Municipal da Sertã. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o presente voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2 - Proposta de atualização da Tabela de Taxas e Licenças para vigorar em 2022 - Proc.º2021/100.10.400/4- para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 305/2021** -----

----- Considerando: -----

- A informação do Senhor Chefe de Divisão do GAIM nº 21908 de 02 -12-2021, que se dá aqui para todos os efeitos, como integralmente reproduzida. -----

- O teor do art.º 25.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, que em seguida se transcreve: -----

“1) O presente Regulamento deve ser revisto anualmente no âmbito da preparação para o orçamento para o ano seguinte, tendo em conta a evolução do índice de preços do consumidor publicada pelo Instituto Nacional de Estatística. -----

2) A atualização prevista no número anterior deverá ser incluída na proposta de orçamento municipal para o ano em causa. -----

3) Os valores resultantes da atualização efetuada nos termos dos números anteriores serão arredondados para o cêntimo mais próximo por excesso, se o terceiro algarismo depois da vírgula for igual ou superior a cinco, ou por defeito se inferior; -----

4) Independentemente da atualização ordinária, poderá a Câmara Municipal, sempre que o considere oportuno, propor à Assembleia Municipal a alteração do Regulamento e da Tabela das Taxas, contendo a fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor.” -----

- O Índice de Preços no Consumidor publicado pelo INE é de 1,02133769140785 acumulado durante 12 meses, contados de novembro de 2020 a outubro de 2021. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- A Tabela de Taxas e Licenças em anexo à presente proposta atualizada com aquele índice, o qual não inclui os valores relativo ao artigo 54.º referente à realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, adiante designada por TMU. -----
- A TMU deveria ter sido progressivamente aplicável conforme deliberação da Assembleia Municipal. -----
- Com efeito, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, a TMU será calculada anualmente pela Câmara Municipal cuja fórmula contempla, entre outros, um valor variável relativo ao Programa Plurianual de Investimentos (PPI), dos últimos 4 anos. -----
- A TMU nunca foi calculada ou aplicada até à data. -----

Propõe-se que: -----

- Que a Câmara Municipal aprove e submeta nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro à aprovação do órgão deliberativo a atualização da tabela de taxas e licenças para vigorar em 2022. -----

Após a sua aprovação a mesma deverá ser devidamente publicitada junto de todos os serviços, por edital e no sítio da internet do município. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a atualização da tabela de taxas e licenças para vigorar em 2022. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal, submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.3 - Proposta sobre contratação excluída - Água de Abastecimento Público - Correção ao ano de 2021 - Proc.º 2021/350.10.600/137 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 306/2021** -----

----- Considerando que: -----

- A informação técnica n.º 23114 de 21-12-2021, que se dá aqui para todos os efeitos, como integralmente reproduzida. -----

- No início do ano de 2021 foram previstos 745.000,00€, com Iva Incluído, referente ao fornecimento de Água de Abastecimento Público e respetivas taxas, o valor foi calculado tendo por base os fornecimentos de anos anteriores; -----

- O montante de despesa estimado era da competência da Câmara Municipal, conforme alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido esta competência delegada no Sr. Presidente da Câmara na reunião do órgão executivo de 18/10/2017, assim sendo, foi autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal à data de 26-01-2021. -----

- As requisições emitidas possuem à data um saldo de 2.559,93 €, referente às Taxas de Recursos Hídricos (requisição 230), e 137.439,44€, referente ao fornecimento de água



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

(requisição 229);-----
- Estão em falta o lançamento das faturas dos meses de outubro, novembro e dezembro, com um total de 165.398,62 €, referente à requisição n.º 229 e 9.137,28 € referente à requisição n.º 230. -----

----- Propõe-se:-----
- A correção das requisições n.º 229/2021 e 230/2021 da entidade Águas do Vale do Tejo, S.A., com base, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do CCP, publicado pelo Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, dos seguintes valores, com Iva incluído à taxa de 6%: -----

Ob	Prog.	Projeto	Orgânica	Económica	Requisição	Valor Correção	Valor Total RE	Descrição
2	244	2020/70	05	02011601	229	28 178,39 €	739.178,39 €	Água de Abastecimento
2	244	2020/70	05	0602010199	230	6 577,35 €	40 577,35 €	Taxa de Recursos Hídricos

----- Dado que os valores acima mencionados ultrapassam o montante de 748.196, 85 €, propõe-se a aprovação da Câmara Municipal.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a correção das requisições acima mencionadas e respetivos valores, nos termos da presente proposta.-----

----- **3.4 - Proposta de Revisão do Acordo de Cooperação com Agrupamento de Escolas da Sertã para 2021 - COVID 19 - Retificação - Proc.º 2021/150.10.500/2 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 307/2021** -----

Considerando que:-----

Na Reunião de Câmara de 30 de agosto de 2021, o Executivo Camarário, sob proposta do senhor Presidente da Câmara, deliberou "(...) aprovar por unanimidade a atribuição do valor total referente às visitas de estudo nas condições solicitadas, embora não se confirmem as condições definidas no ponto a estas referentes no Acordo de Cooperação para 2021, nos termos da presente proposta." (Proposta nº233/2021).-----

A Informação Técnica que deu origem a esta proposta (I'15510), referia o seguinte "(...) embora a despesa relativa às visitas de estudo seja bastante inferior ao previsto, seja o valor entregue considerando as despesas resultantes da aquisição das cadernetas escolares para as crianças/alunos dos anos iniciais de ciclo e dos pagamentos de serviço de cópia e impressão, "Dado que as verbas recebidas pelo Agrupamento, exceto as



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

transferências do IGEFE, apenas ficam disponíveis até 2 meses após a data de receção, solicita-se que estes valores sejam disponibilizados mediante apresentação dos respetivos orçamentos, sendo que, após pagamento, será enviado o respetivo recibo.” Mais refere o presidente da Comissão Administrativa Provisória que “Pretende-se que a despesa relativa ao ponto 2 apenas seja financiada, caso o orçamento de estado, ainda desconhecido, seja insuficiente, no valor estritamente necessário e até ao limite definido no compromisso III do Acordo de Cooperação.”

Por lapso, não foi considerado todo o conteúdo na proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, embora esta faça referência de facto ao conteúdo da informação técnica. Neste pressuposto, coloca-se à consideração superior que a deliberação seja retificada, passando desta a constar também a possibilidade de suportar a despesa resultante “(...) da aquisição das cadernetas escolares para as crianças/alunos dos anos iniciais de ciclo e dos pagamentos de serviço de cópia e impressão, (...)”.

Em termos de cabimento, é possível efetuar esta retificação, na medida em que dos €7 500,00 constantes do Acordo de Cooperação para visitas de estudo, o Agrupamento de Escolas apresentou despesas de €3257,56.

- Ausentou-se da sala o Senhor Vereador José Carlos Fernandes não participou na discussão nem na votação da presente proposta, por impedimento legal, dado que é Diretor do Agrupamento de Escolas da Sertã.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade dos membros presentes com direito a voto, retificar a deliberação passando a constar também a possibilidade de suportar a despesa resultante “(...) da aquisição das cadernetas escolares para as crianças/alunos dos anos iniciais de ciclo e dos pagamentos de serviço de cópia e impressão, nos termos da presente proposta.

- Retomou aos trabalhos o Sr. Vereador José Carlos Fernandes.

----- 3.5 - Proposta de transferência à Médio Tejo 21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul - Quota anual 2021 - proc.º 2021/300.10.007/5 - para aprovação.

----- Proposta nº 308/2021 -----

----- Considerando que: -----

----- Se torna necessário satisfazer compromissos no âmbito da nossa participação na Médio Tejo 21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul;-----

Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira relativa à quota anual para 2021, no valor de 3.123,00€; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature] *[Handwritten mark]*

Está previsto no Orçamento 2021 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/040701, para o projeto 2015/5017 a atribuição desta transferência;-----
Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. -----

Proponho que: -----
Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 3.123,00€ referente à quota anual para 2021 à Médio Tejo 21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, dos membros com direito a voto, a comparticipação financeira no valor de 3.123,00€ referente à quota anual para 2021 à Médio Tejo 21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6 - Proposta do imposto municipal sobre imóveis - IMI - taxas aplicáveis na cobrança de 2022 - Proc.º2021/350.10.200/ 1- para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 309/2021** -----
----- Considerando que: -----

- Nos termos do n.º1, do art.º 112.º, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com a redação dada pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, doravante designado por CIMI, as taxas do IMI - Imposto Municipal Sobre Imóveis são as seguintes:-----

- a) Prédios rústicos 0,8%-----
- c) Prédios urbanos: 0,3% a 0,45%-----

- As taxas do imposto cobrado constituem receitas do Município onde os mesmos se localizam.-----

- Nos termos conjugados da alínea d), n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, com o n.º5, do art.º 112.º do CIMI, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da taxa de IMI, dentro do intervalo legalmente previsto, para os prédios urbanos;-----

- A taxa de IMI para os prédios rústicos já se encontra legalmente estabelecida, no valor de 0,8%, de acordo com o previsto na alínea a), do n.º1, do art.º 112.º do CIMI;-----

- É dever da autarquia a adoção de uma política autárquica com preocupações sociais. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- a) A fixação de uma taxa de 0,3% para prédios urbanos, o mínimo que a lei permite. -----
- b) Majorar em 30% (n.º 8 do art.º112.º do CIMI) a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.-



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

c) Que a presente proposta seja aprovada e submetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

- Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Paulo Luís** que deixou uma nota de congratulação pela manutenção deste imposto nos valores mínimos que sirva para ajudar no orçamento das famílias. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a fixação de uma taxa IMI de 0,3% para prédios urbanos, e majorar em 30% (n.º 8 do art.º112.º do CIMI) a taxa aplicável a prédios urbanos degradados. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal, submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.7 - Proposta do imposto municipal sobre imóveis - IMI - redução de acordo com o número de dependentes do agregado familiar para 2022- Proc.º2021/350.10.200/2 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 310/2021** -----

Considerando que:-----

- Em concordância com o disposto no artigo 112º - A, do CIMI, os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:-----

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Nos termos previstos no nº6 do artigo 17º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual a Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza a informação relativa ao número de agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do município da Sertã; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- A medida que visa, em parte, a redução da carga fiscal das famílias locais, abrange mais de mil agregados familiares do Concelho; -----
- Esta dedução promove de forma consistente a natalidade, sendo por isso positiva para inverter as tendências demográficas dos últimos anos; -----
- Mesmo já aplicando a taxa mínima em vigor, se propõe ainda mais vantagem fiscal para as famílias contribuintes, como forma de contribuir, objetivamente, para a fixação de pessoas e famílias no Concelho. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Fixar a redução da taxa do imposto a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, ao abrigo do disposto no artigo 112º - A, do CIMI, nos seguintes termos: -----

- Um dependente a cargo em 20€;-----
- Dois dependentes a cargo em 40€;-----
- Três ou mais dependentes a cargo em 70€.-----

- Submeter estas reduções à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) e d) do n.º 1 do art.º 25º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar uma redução do imposto municipal sobre imóveis nos termos do disposto no artigo 112º - A, do CIMI: -----

- Um dependente a cargo em 20€;-----
- Dois dependentes a cargo em 40€;-----
- Três ou mais dependentes a cargo em 70€.-----

Mais deliberou a Câmara Municipal, submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

-----3.8 - Proposta da participação do Município da Sertã no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) relativo ao ano de 2022- Proc.º2021/350.10.100/1 - para aprovação. -----

----- Proposta nº 311/2021 -----

Considerando que:-----

- A Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual, denominada de Regime Financeiro da Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, no seu art.º 26º estabelece o seguinte:-----

- Os municípios têm o direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78º do Código do IRS;-----

- A participação referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;-----

- Nas situações referidas, ou caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes;-----

- A inexistência da dedução à coleta a que se refere anteriormente não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município;-----

- Para efeitos do disposto no presente artigo, considera-se como domicílio fiscal o do sujeito passivo identificado em primeiro lugar na respetiva declaração de rendimentos;-----

- O percentual e o montante da participação variável no IRS constam da nota de liquidação dos sujeitos passivos deste imposto.-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

a) Fixar como participação variável do Município de Sertã no IRS, relativa aos rendimentos do ano de 2022, a taxa de 4,0%.-----

b) Submeter esta taxa à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

- **O Senhor Presidente da Câmara** apresentou a proposta, salientou que os Municípios podem ficar com uma variável que vai de 0 a 5%, que pode ficar para o município, se não ficar para o município fica nas famílias. A participação variável de IRS existente situava-se na taxa de 4,5% para o município, e na presente proposta propomos que a participação variável do Município da Sertã no IRS seja uma taxa de 4%, ou seja, vamos devolver mais meio por cento às famílias. Considera que esta situação da participação variável dos vários Municípios no país, é uma situação que tem sido discutida ao longo dos anos, quer no Executivo Municipal quer na Assembleia Municipal. Salientou que existem municípios que tem uma participação variável de 0%, ou seja, não cobram IRS, significa que nesses concelhos as famílias ficam com mais 5% do IRS, outros tem taxas na ordem dos 2,5%, outros cobram os 5%. É intenção do Município da Sertã vir a reduzir gradualmente esta



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

taxa, fazendo com que as famílias da Sertã paguem cada vez menos IRS. Salientou que pareceu-lhes prudente não fazer uma grande diminuição neste primeiro ano, mas o sinal a dar vai no sentido desta participação ser reduzida de forma gradual. Considerou ainda que temos que criar condições de atratividade nos territórios do interior, considera que não faz muito sentido, num território do interior como é o caso da Sertã, que atualmente os municípios da Sertã paguem mais IRS do que os municípios de Lisboa e que gradualmente essa situação será corrigida. -----

- Solicitou intervenção o **Senhor Vereador José Carlos Fernandes** que cumprimentou todos os presentes, a sua intervenção vai, em parte, de encontro ao que o Senhor Presidente referiu. Salientou que em sua opinião esta é uma medida que cria situações injustas a nível nacional, pois existem Municípios a pagar uma taxa de menos 1% de IRS, outros menos 2%, outros menos 5%, situação que não é justa nem correta. Considera que devia ser dado um sinal diferente, em que beneficiassem de uma redução de IRS municípios onde existe necessidade de criar condições mais atrativas para as pessoas se fixarem, mas fazê-lo de uma forma justa, ou seja, essa redução devia ser efetuada nas zonas do país onde existe efetivamente necessidade, como é o caso da Sertã. O que podemos verificar é que municípios onde existe necessidade de criar melhores condições os municípios pagam mais IRS do que que nos municípios onde não existe necessidade de criar melhores condições. Discorda da medida, mas, uma vez que sai fora do nosso âmbito, nada podemos fazer. Considera ainda que o esforço financeiro não deveria ser suportado pelo município, mas sim pelo orçamento de estado, dado ser uma medida que interessa ao país e não apenas às regiões desfavorecidas. Relativamente à proposta apresentada os vereadores do Partido Social Democrata consideram que vai contra as expectativas criadas aos municípios do concelho da Sertã, porque se atendermos ao que foi a posição do Partido Socialista em anos anteriores e nomeadamente no ano passado, em que a taxa aplicada foi de 4,5% o Partido Socialista manifestou sempre uma posição fortemente contrária. também recentemente no programa eleitoral foi criada uma expectativa de que esta redução seria mais significativa logo no primeiro ano. A expectativa foi criada e foi no sentido que esta redução seria uma realidade já no primeiro ano do executivo, o que não está a acontecer. Para além disso a situação de pandemia que se verificava há um ano, hoje, não tem alteração significativa, ou seja, a situação idêntica. Esperava-se, assim, uma redução mais significativa, e seria justificada atendendo à situação de pandemia e também de forma a esbater as divergências com os municípios onde a taxa é inferior. Os vereadores do Partido Social Democrata não vão votar favoravelmente esta proposta, vão abster-se. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A
P. J. J.

- Solicitou intervenção o **Senhor Vereador António Xavier** que se mostrou satisfeito por logo no início do mandato do Executivo do Partido Socialista ter sido possível uma redução de IRS mais generosa que aquela que tinha vindo a ser praticada durante anos pelo Executivo anterior. Considera o tema caro pois escreve sobre ele há alguns anos na imprensa regional e a sua posição sobre o assunto vai de encontro ao que o senhor Vereador José Carlos enunciou. Em várias intervenções na Assembleia Municipal solicitou a uma maior generosidade do Executivo anterior na devolução do IRS, por entender ser uma medida importante para ajudar a fixação de pessoas no interior e nunca se viu da parte do executivo anterior uma abertura nesse sentido. Considera a presente proposta uma medida cautelosa, pessoalmente defende uma devolução na ordem do 2%, ou 2,5%. O Executivo entendeu não efetuar essa redução só de uma vez. De forma a ser coerente, deixou o desafio ao executivo, e propôs que nos próximos dois anos possamos atingir a meta dos 2 % ou 2,5% o que tem vindo a defender no executivo anterior. -----

- **O Senhor Presidente** salientou que concorda que devia de haver da parte do estado central essa discriminação positiva para as pessoas dos territórios do interior. Se queremos atrair pessoas para o interior temos que criar condições para que isso aconteça. E de facto isso poderia ser uma medida muito importante. Infelizmente não existe, o que existe é a possibilidade das Câmaras Municipais fazerem uma pequena redução no IRS que os munícipes pagam, o que de facto é injusto. A receita do estado central do Ministério das Finanças é sempre a mesma, a receita do município é que pode ser mais pequena, ou maior, em função da sua participação no IRS.-----

Salientou que o anterior executivo fez reduções mais pequenas do que a agora apresentada. -----

- Solicitou intervenção o **Senhor Vereador José Carlos Fernandes** lembrando o Senhor Presidente que os elementos do Partido Social Democrata agora no Executivo não são os mesmos dos anteriores executivos e tem liberdade para pensar diferente. Lembra ainda que a Ex-Vereadora Cláudia André também pensava diferente sobre este assunto, ou seja nem todos os elementos do Partido Social Democrata estiveram do mesmo lado. -----

- **O Senhor Presidente** reforça que a redução na cobrança de IRS agora apresentada é o dobro da anterior apresentada nos últimos mandatos. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 3 (três) abstenções e 4 (quatro) votos a favor, aprovar como participação variável do Município de Sertã no IRS, relativa aos rendimentos do ano de 2022, a taxa de 4,0%.-----

Mais deliberou a Câmara Municipal, submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta . -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.9 - Proposta da fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público num local fixo - Proc.º2021/450.10.075/1 - para aprovação. -----

----- Proposta nº 312/2021 -----

----- Considerando que: -----

- A Lei nº. 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrônicas) na sua redação atual, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e define as competências da autoridade reguladora nacional neste domínio, no âmbito do processo de transposição das diretivas comunitárias e determina ainda os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais;-----

- O artigo 106º do referido diploma legal determina a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre total de faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área do correspondente município. O regime legal estabelece ainda que as receitas provenientes das TMDP têm como beneficiários os municípios, pelo que as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas em local fixo se comportam como meros intermediários entre os clientes finais, que efetivamente suportam aquela taxa, e os municípios;-----

- O percentual anteriormente referido é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%;-----

- O custo é suportado pelo cliente final (Município), a fiscalização por parte dos Municípios nesta matéria é de difícil execução, dado que, se desconhece o volume de faturação das empresas abrangidas, bem como dos clientes que não efetuam o pagamento das taxas devidas, o que impossibilita a Autarquia de atuar coercivamente. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Fixar em 0%, para o ano 2022 e, por conseguinte, não cobrar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público num local fixo, nos termos do disposto no art.º 106º da Lei nº. 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrônicas) na sua redação atual;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

b) Submeter o presente assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, não cobrar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo, relativa ao ano de 2022. -----
Mais deliberou a Câmara Municipal, submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal. Nos termos da presente proposta. -----

----- **3.10 - Proposta da derrama - taxas aplicáveis na cobrança no ano de 2022 - Proc.º2021/350.10.101/1 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 313/2021** -----

----- Considerando: -----

- O n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina que os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;-----
- Que a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 €, conforme o disposto no nº 24 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;-----
- Que a grande maioria das empresas do Município da Sertã são micro e pequenas empresas que atravessam grandes dificuldades económico-financeiras. O Município pretende dar um impulso competitivo e incentivar à atividade das PME's do concelho e consequente estímulo ao emprego; -----
- Que não se prevê um aumento da Receita Ordinária e Própria e que a Câmara continuará a participar as obras consideradas mais urgentes pelos empresários do Concelho; -----
- Compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea d), n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar o lançamento de derramas; -----
- A deliberação a que se refere o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual, deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Propõe-se: -----

- A fixação da derrama para o próximo ano de 2022 em 1% sobre lucro tributável sujeito e não isento de imposto (IRC) para sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior superior € 150.000,00. -----

- A isenção para sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00. -----

- A presente proposta seja aprovada e submetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

- Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Paulo Luís**, salientou que a expectativa dos vereadores do executivo do Partido Social Democrata era da apresentação de uma proposta diferente, que pudesse vir a beneficiar mais as empresas e o nível de emprego. Gostava que esse sinal fosse dado às empresas e aos particulares o que não aconteceu. A atividade económica é o principal motor de todos os concelhos. Frisou que para o bem e para o mal os únicos vereadores do anterior executivo, são: o Senhor Presidente, o Senhor Vereador Rui e a Senhora Vereadora Cristina Nunes. Os atuais vereadores do Partido Social Democrata não faziam parte do executivo anterior, daí as suas posições serem diferentes, as quais refletem o que pensam e não têm qualquer vinculação às votações anteriores. Salientou que esperavam uma proposta diferente, não a compreendemos, não se coaduna com o que tem vindo a ser mencionado, uma vez que os elementos do Partido Socialista do anterior executivo, e agora do executivo atual, em Reunião de Câmara de 14/09/2020 votaram contra esta proposta, com estes mesmos valores. Referiram que 150,000,00€ de volume de negócios apanhava poucas empresas do concelho da Sertã. E não sendo verdade, 150,000,00€ apanha a maior parte das Empresas do concelho da Sertã, infelizmente apanha as pequenas empresas deste concelho, gostava que assim não fosse. Referiu que vão abster-se na presente proposta pois esperavam uma proposta diferente, os munícipes também, o momento contínuo difícil. -----

- **O Senhor Presidente** salientou que o executivo não é irresponsável, tendo em conta o período de tempo para elaborar um orçamento, analisar todas as variáveis, estarmos a tomar medidas drásticas no que respeita a uma receita importante para o Município. Confirma que defenderam a proposta circunstancialmente em função da pandemia, mas naturalmente se cortamos uma receita temos que olhar para a restante receita e olhar para a despesa, o que implica tempo. O orçamento tem sido elaborado em contrarrelógio, sem o devido tempo para refletir questões de profundidade. Pareceu mais prudente e responsável deixar esta taxa ficar como estava, para que possa ser sujeita a uma análise mais ponderada no próximo ano. Alerta para outra questão, que a alteração a esta proposta teria



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

que passar pela elaboração de um Regulamento Municipal específico a ser aprovado em Assembleia Municipal, salientando que não houve tempo para essa execução. Daí que, de uma forma prudente e responsável e muito embora achando não ser a solução ideal apresentamos o que estava em vigor. Salientou que o mandato é de quatro anos, não podem esperar que se faça tudo apenas com a vigência de dois meses. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 3 (três) abstenções e 4 (quatro) votos a favor, aprovar: -----

- A fixação da derrama para o próximo ano de 2022 em 1% sobre lucro tributável sujeito e não isento de imposto (IRC) para sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior superior € 150.000,00. -----

- A isenção para sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal, submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.11- Proposta de reestruturação dos Serviços Municipais - Proc.º 2021/150.20.200/1 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 314/2021** -----

----- Considerando que: -----

A presente reorganização dos serviços municipais do Município da Sertã tem como objetivo implementar políticas eficazes e eficientes, orientadas para as pessoas e que respondam às necessidades da população, fomentando uma gestão pública de qualidade, inovadora e pró-ativa que contribua para o desenvolvimento sustentável do território. No âmbito das suas competências o Município pretende garantir um serviço público que efetivamente promova a qualidade de vida dos munícipes e o desenvolvimento económico, social e cultural do Concelho, aproveitando de uma forma racional e eficaz os meios disponíveis. -----

Para tal, procedeu-se a atualizações e reorganizações que, fruto da atividade quotidiana, afiguram-se como adequadas e pertinentes, com vista a uma melhor prossecução das atribuições do Município e exercício das competências que se encontram cometidas ao Município, através de uma estrutura orgânica sustentada num modelo de funcionamento e repartição de competências apto a agilizar a atividade municipal e a potenciar novas sinergias e dinâmicas. Modelo esse que, ao promover os valores de zelo, diligência, eficiência, eficácia e transparência, procura responder ao vasto leque de competências que o legislador tem cometido ao poder local.-----

A proposta desta nova organização visa assegurar a adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, tendo em conta a programação, o controlo



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

dos custos e resultados, focados no município e trabalhadores municipais, que visa já não apenas satisfazer as suas necessidades e expectativas, mas indo para além disso, antecipando essas mesmas necessidades e expectativas, prestando um serviço de excelência que iguale as melhores práticas da Administração Pública, tendo sempre como objetivo a prossecução do interesse público. -----

O Município da Sertã dispõe de competência para elaboração e aprovação do presente regulamento, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e na alínea m) do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual também é elaborado ao abrigo da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, todas as leis citadas nas respetivas redações atualizadas. -----

A presente proposta de reorganização e reformulação da estrutura orgânica, que se pretende ser aplicada para o ano de 2022, tem subjacente as respetivas alterações ao mapa de pessoal, por forma a acomodar as alterações suprarreferidas e constantes da mesma, que será presente aos órgãos municipais para apreciação, junto com os documentos previsionais para o ano de 2022. -----

Foi tida em consideração o conteúdo da deliberação da Assembleia Municipal, de 03/12/2021, onde foram previamente definidos os limites máximos de unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas; -----

Propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, aprove e delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Estrutura e Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Sertã, e respetivos anexos, nos termos conjugados da alínea m), do n.º 1, do art.º 25.º, com a alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, que se juntam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante. -

- Solicitou intervenção o **Senhor Vereador José Nunes** que vê com expectativa a proposta de reestruturação dos serviços espera que venha a produzir efeitos. Analisando o organograma dos serviços vê o Gabinete de Coesão Territorial como positivo, que poderá dar muito apoio às freguesias. Referiu que os vereadores do Partido Social Democrata vão abster-se na presente proposta. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 3 (três) abstenções e 4 (quatro) votos a favor, aprovar a Estrutura e Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Sertã, e respetivos anexos. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal, submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

4

-----3.12 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de monitorização da qualidade da água de abastecimento público para 2022 - Proc.º 2021/300.10.005/160- para aprovação.-----

-----Proposta nº 315/2021-----

-----Considerando que:-----

- De acordo com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, há a obrigação das autoridades gestoras de apresentação do programa da qualidade da água para consumo humano;-----

- Se pretende a aquisição de serviços para o ano de 2022;-----

- A prestação de serviços será no valor total previsto de 15.619,32 (IVA incluído).-----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

- Esta aquisição de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “« Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”-----

- Na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos.-----

-Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Propõe-se:-----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências.-----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade:-----

----- A autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais referente à prestação de serviços de monitorização da qualidade da água de abastecimento público



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature] *[Handwritten mark]*

para 2022, no valor total previsto de 15.619,32€ (IVA incluído) (quinze mil seiscentos e dezanove euros e trinta e dois cêntimos).-----

----- Submeter a presente autorização à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.13 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Transporte escolar de alunos da APPACDM para o ano letivo 2021/2022 - Proc.º 2021/300.10.005/158 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 316/2021**-----

Considerando que:-----

- Foi considerado no plano de transportes o transporte escolar de alunos da APPACDM da Sertã. Para o 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2021/2022, não existe disponibilidade de o Município realizar o transporte com meios próprios. Assim, é necessário contratar o transporte escolar para estes alunos.-----

- Esta prestação de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b), do artigo 3.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido”.-----

- A prestação de serviços está previsto para o período compreendido entre 10 de janeiro de 2022 a 29 de julho de 2022, revestindo o carácter plurianual, no valor total previsto de 12.163,50€ com iva incluído.-----

- De acordo com o disposto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita à autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

- Na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos PPI que não excedam o limite de 99,759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos.-----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Propõe-se:-----

-----A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para as prestações de serviços acima referidas, conforme delegação de competências.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade: -----

----- A autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais referente ao transporte escolar de alunos da APPACDM para o ano letivo 2021/2022, no valor total previsto de 12.163,50€ (IVA incluído) (doze mil cento e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos). -----

----- Submeter a presente autorização à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

-----3.14- Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e a Acripinhal - Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal Interior - Proc.º 2021/150.10.500/4 - para aprovação. -----

----- Proposta nº 317/2021 -----

Considerando que:-----

- O tecido predominantemente rural do Município da Sertã, no qual a grande maioria das famílias se encontra ligada ao sector primário, nomeadamente agricultura e pecuária, com repercussões positivas ao nível de toda a região, assim como o início em pleno do programa Portugal 2020 e especialmente do PDR 2020;-----

- A importância de redefinir a concetualização de ruralidade, assente numa agricultura sustentável e atrativa, que passa pelo aproveitamento dos fundos comunitários existentes, mediante a formalização de candidaturas;-----

- A relevância crescente da atividade agropecuária para o concelho de Sertã, que se torna fundamental incentivar, diversificar e apostar fortemente em algumas das suas fileiras mais emblemáticas e que possivelmente determinará a constituição a breve trecho de um Agrupamento Setorial de Produtores;-----

- A importância estratégica dos produtos endógenos mais representativos, que urge apoiar, majorar e qualificar;-----

- Que o Município de Sertã não possui qualquer serviço com vocação agropecuária e veterinária, não tendo nos seus quadros, na atualidade, médico-veterinário municipal; -----

- Os objetivos e fins que presidiram à constituição e funcionamento da Acripinhal, Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal, com especial vocação e incidência no apoio direto e indireto à modernização das explorações e Empresas Agrícolas, visando o melhoramento das estruturas produtivas e racionalizando fatores de produção; -----

- O Município tem vindo ao longo dos anos a apoiar a Acripinhal através de Protocolo, para o ano de 2021 pretende transferir o montante de 10.800,00€;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

- Que a verba supra mencionada encontra-se prevista no orçamento de 2021 e tem o respetivo cabimento orçamental;-----

Propõe-se:-----

-Tendo em conta os considerandos, que se aprove a minuta de protocolo, nos termos em que se anexa, entre o Município da Sertã e a Acripinhal - Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal;-----

- Que se aprove o montante de 10.800,00 € (dez mil e oitocentos euros), para o ano de 2021.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade:-----

- A minuta de protocolo entre o Município da Sertã e a Acripinhal - Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal;-----

- O montante de 10.800,00 € (dez mil e oitocentos euros), para o ano de 2021, nos termos da presente proposta.-----

----- **4- Intervenção do público.** -----

----- Não houve qualquer intervenção. -----

-----Aprovação de ata em minuta-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

----- **Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e desejou as Boas Festas e um Santo Natal.-----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10:40h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----




